

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 77/2024/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 77/2024/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, por avante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, estabelecido na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, a senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022, e a empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ sob o n. **33.683.111/0001.07**, com sede na **Logradouro DE GRANDE AREA NORTE, Q.601, bairro ASA NORTE**, este ato representada por seus representantes legais, os Senhores **DANIEL SILVA ANTONELLI e ORLANDO MOREIRA BASTOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. **006821/2024**, e que se regerá pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30/10/2025 e com término para 30/10/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 771.931,70 (setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) . Expectativa anual:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	218.059,80	R\$ 1,77	R\$ 385.965,85
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	0	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00

Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	0	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	0	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	0	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Gestão/Unidade - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Fonte de Recurso - 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho - 01 126 1010 2973 297301, Elemento de Despesa - 33.90.40.19.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO CONTRATANTE:

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PELO SERPRO:

DANIEL SILVA ANTONELLI

Representante legal da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

PELO SERPRO:

ORLANDO MOREIRA BASTOS

O presente Termo Aditivo foi elaborado e vistado eletronicamente, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral**, em 10/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 13/10/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO MOREIRA BASTOS, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA ANTONELLI, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0945945** e o código CRC **03FBD8BF**.